#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

*Dispõe sobre a comemoração do Dia do Fundidor e dos trabalhadores do setor de fundições, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro e dá outras providências.*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 1, de 24 de janeiro de 2018, com o seguinte texto:

Art. 1° Esta Lei disciplina a comemoração do Dia do Fundidor, trabalhadores e trabalhadoras do setor de fundições e de setores semelhantes, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro, data nacional comemorativa dessa atividade profissional.

Art. 2º O dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 3º As atividades alusivas a essa data consistem na realização de eventos que envolvam os profissionais atuantes em fundições e trabalhadores de setores semelhantes do município de Cláudio.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 26 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO TOLENTINO

Presidente

TIM MARITACA

1º Membro

HERIBERTO TAVARES AMARAL

2º Membro